



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº        / 2021.

Institui o Programa de Qualificação do Microempreendedor Individual, denominado “EMPREENDE RECIFE”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Programa de Qualificação do Microempreendedor Individual, denominado “EMPREENDE RECIFE”.

Art. 2º O Programa “EMPREENDE RECIFE” promoverá suporte profissional especializado ao microempreendedor, de forma gratuita, por meio da oferta de cursos, orientações, treinamentos e informações pertinentes ao crescimento do seu negócio.

Parágrafo único. Poderão ser empregadas ferramentas tecnológicas para a qualificação e o acompanhamento do empreendedor de forma virtual.

Art. 3º São objetivos do Programa “EMPREENDE RECIFE”:

I - qualificar o empreendedor sobre noções básicas em temas gerenciais, fiscais, contábeis, financeiros e regulatórios específicas do negócio;

II - orientar e auxiliar na formalização do negócio, quando não houver, junto aos Órgãos Públicos competentes;

III - auxiliar com instrumentos técnicos que facilitem a gestão financeira, precificação de mercadorias e serviços com a contabilização dos custos variáveis e fixos.

IV - assessorar na formatação de identidade visual da marca e comunicação com vistas a garantir a atratividade do negócio;

V - orientar sobre planejamento estratégico e busca de parcerias ou acordos de cooperação como estratégia para a otimização e a competitividade da empresa;

VI - orientar nas decisões sobre os melhores investimentos e as linhas de crédito que mais se adaptem às necessidades do negócio, bem como naquelas que garantam benefício financeiro mais atrativo;

VII - oferecer treinamento para o emprego de ferramentas digitais gratuitas visando à promoção do negócio nas redes sociais, bem como orientação de sites gratuitos para controle de estoque, precificação e gestão de projetos;



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia**

VIII - sugerir a implementação de inovações que tragam eficiência à empresa e aumentem a qualidade dos serviços fornecidos;

IX - oferecer orientação sobre estratégia de marketing para identificar o público-alvo e criar mecanismos para potencializar as vendas ou o consumo dos serviços; e

X - realizar a mentoria do negócio *in loco* e on-line, através de profissional qualificado, para o acompanhamento do empreendedor na gestão do seu estabelecimento e para auxiliá-lo no emprego de técnicas e instrumentais de gestão.

Art. 4º Para consecução dos objetivos previstos neste Programa, o Executivo Municipal poderá realizar parceria com Faculdades e Universidades.

Art. 5º Deverão ser produzidos relatórios de acompanhamento, indicadores qualitativos e quantitativos das empresas e avaliação permanente do Programa “EMPREENDE RECIFE” com mensuração dos resultados alcançados.

Art. 6º O Executivo Municipal poderá criar linhas de crédito específicas para apoiar os empreendedores credenciados no Programa “EMPREENDE RECIFE”.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Recife, 20 de abril de 2021.

**PROFESSORA ANA LÚCIA**  
**VEREADORA DO RECIFE - REPUBLICANOS**



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

### **Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia**

#### **JUSTIFICATIVA**

De acordo com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS)<sup>1</sup>, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo Novo Coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma Pandemia.

Como sabemos, a Pandemia do Novo Coronavírus tem vitimado inúmeras pessoas no Brasil e em outros países, gerando uma grave crise mundial. Infelizmente, a COVID-19 trouxe uma nova e triste realidade para todos, obrigando a sociedade a lidar com um cenário crítico sem precedentes, se considerarmos o grande número de mortos e os impactos substanciais na vida das pessoas.

Ressaltamos que os impactos financeiros negativos decorrentes dessa Pandemia são drásticos. Segundo o Ministério da Economia<sup>2</sup>, em um cenário mais otimista, o impacto da COVID-19 no crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) seria de apenas -0.10 pontos percentuais. Em contrapartida, o cenário mais extremo indica queda de 0.66 pontos percentuais.

Para realizar as simulações sobre o impacto dessa doença no PIB, o Órgão selecionou os principais canais por meio dos quais a COVID-19 pode afetar o desempenho da economia brasileira. São eles: redução das exportações; queda no preço de *commodities* e piora nos termos de troca; interrupção da cadeia produtiva de alguns setores; queda nos preços de ativos e piora das condições financeiras; e redução no fluxo de pessoas e mercadorias.

Diante desse quadro de crise, o presente Projeto de Lei tem como finalidade dar suporte profissional especializado aos Microempreendedores, de modo que esses possam se recuperar dos prejuízos econômicos que vêm sofrendo devido à Pandemia.

As despesas envolvidas na execução da mencionada Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Programa 1.320 - PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO PROJETO Nº 1901.11.363.1.320.2.992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, da Lei Orçamentária em vigor.

Dessa forma, pedimos o apoio dos nossos nobres Colegas desta Casa Legislativa, a fim de acolher e aprovar a Proposição que ora submetemos à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 20 de abril de 2021.

**PROFESSORA ANA LÚCIA**  
**VEREADORA DO RECIFE – REPUBLICANOS**

<sup>1</sup> [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875)

<sup>2</sup> <https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impuestos-e-gestao-publica/2020/03/ministerio-da-economia-avalia-impacto-economico-do-coronavirus-no-brasil>